



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6091/**MAP** – 04 Setembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA Nº. 783/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 3603 de 3 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º 6300 Processo N.º 04/09/2009
--

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
11744	28.12.08	MAOTDR/3603/2009/8161 PROCº 48.30	03-09-2009

ASSUNTO: **Pergunta n.º 783/X/4ª – AC de 23 de Dezembro de 2008**
Obras no Domínio Público de S. Rafael - Albufeira

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à Pergunta n.º 783/X/4ª – AC de 23 de Dezembro de 2008, de informar V. Exa., do seguinte:

O Hotel de S. Rafael insere-se no loteamento da Urbanização de S. Rafael (Alvará de Loteamento n.º 10/86, de 23 de Setembro de 1986). Mais recentemente, a Câmara Municipal de Albufeira emitiu um 2.º aditamento a este Alvará que refere que o titular do alvará deve, entre outros, "executar durante o prazo concedido para conclusão da obra de urbanização, as infra-estruturas viárias de acesso ao estacionamento automóvel de apoio à praia e respectivo enquadramento paisagístico nos termos que vierem a ser definidos pela Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Algarve, na sequência do estudo em elaboração".

Esta intervenção está dentro dos limites do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau – Vilamoura (POOC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de Abril, em área definida como Espaço Natural de Arribas, pelo que a intervenção dentro deste espaço deve cumprir o que está definido no artigo 19.º e 20.º da RCM 33/99, nomeadamente a "construção de percursos de peões, miradouros e outras estruturas de apoio à fruição pública dos espaços naturais, desde que resultantes de projecto aprovado" [alínea f) do n.º 2 do artigo 20.º].

Desde a emissão do aditamento atrás referido, a Multivolume – Investimentos Imobiliários SA, empresa promotora da construção do Hotel de S. Rafael, desenvolveu alguns projectos parcelares de enquadramento e de arranjos exteriores para o local, que obtiveram parecer favorável



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve não tendo, no entanto, até à data, sido aprovado o projecto de arranjos exteriores.

A Multivolume – Investimentos Imobiliários SA foi, assim, notificada da ilegalidade da intervenção que estavam a realizar. As obras estão paradas, aguardando-se o projecto de arranjos exteriores, com vista à sua avaliação e à emissão do parecer requerido.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/EG